

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20150901109049186000148109049186000148

Número da Nota

00000541

Data e Hora de Emissão

01/09/2015 11:39:19

Código de Verificação

YIAK-JFBM**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **09.049.186/0001-48** Inscrição Municipal: **0.456.079-5**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **RODA VIVA LTDA**Nome Fantasia: **RODA VIVA LTDA**Tel.: **21-2216-4106 / 4107**Endereço: **RUA MEXICO 41, SAL 1305 - CENTRO - CEP: 20031-905**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **adm@rodavivacomunicacao.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **374.767.697-91**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **EZEQUIEL CORTAZ TEIXEIRA**Endereço: **PRA DOS TRES PODERES s/n, gabinete 210, anexo IV - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA**

Tel.: ---

Município: **BRASILIA**UF: **DF**

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de divulgação da atividade parlamentar.

Recebemos
01/09/15
Quif

VALOR DA NOTA = R\$ 8.000,00

Serviço Prestado

23.01.01 - serviços de programação visual, comunicação visual ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	16,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.